



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 202

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$6.742,70 (seis mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:*

*a PEDRO GARUTE, pelo fornecimento de gazolina e óleo aos veículos motorizados Prefeitura (caminhão e Motoniveladora-R\$5.110,50*

*a PEDRO PEREIRA PESSOA, sua conta, mencionando consertos no arrelamento da tropa e almofada para o caminhão- R\$ 565,00*

*a BRASINEL de SOUZA DIAS, serviços prestados com seu automovel à Prefeitura conforme conta..... R\$ 230,00*

*a ANTONIO SEMBENSATO, pela conta paga à CASA SANTO ANTONIO LTD, de Poços de Caldas, fornecimentos para o prédio do Colégio, ladrilhos e rodapés..... R\$ 837,20*

*TOTAL..... R\$6.742,70*

*Artigo 2º- Este crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificado no presente exercício financeiro.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1953.

Paschoal Hassibili Netto  
Presidente-

Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-